



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

ATO DA MESA Nº 03/2017

"Dispõe sobre o acesso da Secretaria e Sala de Expediente da Câmara Municipal de Alvinlândia em dias de Sessões Ordinárias e Extraordinárias"


A Mesa da Câmara Municipal de Alvinlândia, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz saber que:

Art. 1º. De acordo com o artigo 18, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, que dispõe sobre as Atribuições da Mesa da Câmara, determina que nos dias e horários de Sessões Ordinárias e Extraordinárias, o acesso a Secretaria e Sala de Expediente desta Casa de Leis ficará restrito apenas a vereadores e funcionários desta Casa.

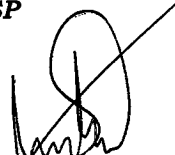
Parágrafo Único. Só será permitida a entrada de estranhos com autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 2º.: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alvinlândia, 16 de Janeiro de 2017


Frederick Jadder Bergamin
R.G. nº 29.317.905-0/SSP/SP
Presidente da Câmara


Márcia Raimundo da Silva
1ª Secretária


Deivison Bruno Ananias Pedrozo
2º Secretário

Publicado e Afixado nesta secretaria na data supra.


Edson Raymundo
Diretor Administrativo
R.G. nº 29.425.592-8/SSP/SP